



Of. SMAS 066/2023

Botucatu, 14 de março de 2023.

Exmo. Senhor

Antônio Carlos Vaz de Almeida

DD. Presidente da Câmara Municipal Botucatu-SP.

ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON, Secretária Municipal de Assistência Social, venho perante Vossa Excelência em atenção ao respeitável **Requerimento nº 26** da Sessão Ordinária de 13 de fevereiro de 2023 da Câmara Municipal de Botucatu, de autoria **dos Vereadores Silvio, Erika da Liga do Bem, Palhinha e Marcelo Sleiman**, sobre *“solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, disponibilizar assistência judiciária nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), atuando de maneira independente ou através de parceria com entidades jurídicas competentes, como a OAB – Botucatu.”*.

Esclarecemos que a política de assistência social é regida por um sistema único denominado SUAS – Sistema Único de Assistência Social no qual padroniza, a nível de Brasil todos os serviços, programas, projetos e benefícios de ordem socioassistencial que devem ser disponibilizados em seus equipamentos de proteção social básica e proteção social especial, entre eles, CRAS e CREAS.

Esclarecemos também que o SUAS igualmente preconiza a disponibilidade de profissionais que devem compor suas equipes de CRAS, sendo esta estabelecida na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB RH), não sendo o/a advogado profissional que compõe equipes de referência.

A assistência social é uma política pública que tem absolutamente definido seus objetivos, seus alcances e seus limites e não é de autonomia de seus gestores aplicar e ofertar serviços de ordem continuada que não atenda os referidos objetivos da política e sejam de competência de outras áreas.

Destaca-se, inclusive, que as normativas e aparatos legais da política de assistência social prevê o não compartilhamento de seus equipamentos sociais, justamente para poder demarcar sua competência e atribuições.

Importante ressaltar que os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e suas equipes técnicas de referência são a porta de entrada das demandas das famílias para tudo o que é ofertado na rede socioassistencial e/ou intersetorial e possuem como um de seus principais instrumentos/ ferramenta o encaminhamento. A saber:



PREFEITURA DE
BOTUCATU
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

Encaminhamento é uma forma articulada para atender as necessidades dos usuários, ofertando os serviços vigentes, e o encaminhando para outro profissional ou para outro setor onde a sua necessidade será atendida. Os encaminhamentos estão presentes no cotidiano, uma vez que cada instituição tem uma finalidade e nem todas as demandas que chegam há suporte de intervenção.

Diante do exposto, compreendemos que a finalidade do requerimento 26/2023 é para sugerir a ampliação das ofertas e favorecer a população usuária, todavia, dentro do escopo de política pública, padronizada nacionalmente através do SUAS, a assistência jurídica às famílias no âmbito do CRAS não se faz possível por não atender aos objetivos dos serviços instituídos à proteção social básica, salvaguardando ações pontuais e campanhas que já são realizadas.

Atenciosamente,



Rosemary Ferreira dos Santos Pinton
Secretária Municipal de Assistência Social